



Aviso aos Acionistas **Anexo C da Resolução da CVM nº 81/2022**

Brasília, 01 de abril de 2026

O BRB – Banco de Brasília S.A. (“**BRB**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Resolução CVM nº 81/2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou submeter à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante subscrição privada, com garantia de direito de preferência aos acionistas, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas manterão suas participações acionárias no capital social total do BRB (isto é, considerando as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais em conjunto).

O aumento de capital será realizado mediante a emissão, para subscrição privada, de até (i) 1.083.134.020 (um bilhão, oitenta e três milhões e vinte) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Ações Ordinárias**”) e (ii) 561.865.980 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta) ações preferenciais (“**Ações Preferenciais**” e, em conjunto com as Ações Ordinárias, “**Ações**”), ao preço de emissão de R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) por ação (“**Preço de Emissão**”).

O montante total da emissão poderá alcançar até R\$ 8.817.200.000,00 (oito bilhões, oitocentos e dezessete milhões, duzentos mil reais) (“**Subscrição Máxima**”), admitida a homologação parcial do aumento de capital desde que verificada a subscrição e integralização de, no mínimo, R\$ 536.000.000,00 (quinhentos e trinta e seis milhões de reais), correspondente a 100.000.000 (cem milhões) de ações (“**Subscrição Mínima**”).

Considerando a subscrição mínima do aumento de capital de 100.000.000 (cem milhões) de novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, o capital social passará a ser representado por 586.181.087 (quinhentos e oitenta e seis milhões, cento e oitenta e um mil, oitenta e sete) ações.

Considerando a subscrição máxima de até 1.645.000.000 (um bilhão, seiscentos e quarenta e cinco milhões) de ações todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, o capital social passará a ser representado por 2.131.181.087 (dois bilhões, cento e trinta e um milhões, cento e oitenta e um mil e oitenta e sete) ações.

1 Informar valor do aumento e do novo capital social:

a. valor do aumento de capital:

O valor total a ser captado com a emissão das Ações, no âmbito do Aumento de Capital, será, no mínimo, de R\$ 536.000.000,00, correspondente à Subscrição Mínima, e, no máximo, de R\$ 8.817.200.000,00, correspondente à Subscrição Máxima.

b. novo capital social:

Após a homologação, o capital social do BRB passará de R\$ 2.344.020.829,07, para (a) no mínimo, R\$ 2.880.020.829,07, representado por 385.965.153 (trezentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três) ações ordinárias e 200.215.934 (duzentos milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e trinta e quatro) ações preferenciais, considerando a Subscrição Mínima; e (b) no máximo, R\$ 11.161.020.829,07, representado por 1.403.255.160 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta) ações ordinárias e 727.925.927 (setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete) ações preferenciais, considerando a Subscrição Máxima. A quantidade exata de ações será definida na homologação do aumento de capital.

2 Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações:

O aumento de capital será realizado mediante subscrição privada, com observância do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

3 Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:

O aumento de capital proposto tem por objetivo:

- reforçar a estrutura de capital da Companhia;
- fortalecer os indicadores prudenciais e patrimoniais do BRB;
- assegurar níveis adequados de capitalização e de índice de Basileia; e
- ampliar a capacidade de crescimento das operações da Companhia.

O aumento resultará na elevação do patrimônio líquido e do Patrimônio de Referência da Companhia, contribuindo para o fortalecimento dos índices de capitalização regulamentares. A medida reduzirá o grau de alavancagem do conglomerado prudencial, ampliará a capacidade de absorção de possíveis perdas esperadas e inesperadas e favorecerá a manutenção do enquadramento prudencial, reforçando a solidez patrimonial e a confiança do mercado na instituição.

4 Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável:

O Conselho Fiscal da Companhia manifestou-se favoravelmente à proposta de aumento de capital submetida à Assembleia Geral Extraordinária.

A ata da reunião do Conselho Fiscal encontra-se disponível nos *websites* do BRB (ri.brb.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (b3.com.br).

5 Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

a. descrever a destinação dos recursos:

Os recursos do aumento de capital serão destinados ao reforço do patrimônio líquido e do Patrimônio de Referência da Companhia, com o objetivo de manter os índices de capitalização regulamentares e seu enquadramento prudencial.

b. informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe:

Serão emitidas um total de, no mínimo, 65.844.013 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, e treze) de ações ordinárias (ON) e 34.155.987 (trinta e quatro milhões, centos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete) ações preferenciais (PN), e, no máximo, 1.083.134.020 (um bilhão, oitenta e três milhões, cento e trinta e quatro mil, e vinte) ações ordinárias (ON) e 561.865.980 (quinhentos e sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

c. descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas:

As ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital, após a Homologação pelo BACEN, conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas respectivas ações atualmente existentes, incluindo a participação integral em eventuais distribuições de dividendos, juros sobre o capital próprio e remuneração de capital que vierem a ser declarados pelo BRB, bem como todos os demais direitos atualmente atribuídos às ações nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do Estatuto Social, em todos os casos, observadas as características de suas respectivas espécies.

d. Informar se a subscrição será pública ou particular:

A subscrição será feita via aumento de capital privado.

e. Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, em 03/03/2026, o Projeto de Lei nº 2.175/2026, sancionada pelo Governador do Distrito Federal em 10/03/2026, que estabelece medidas adicionais de suporte econômico-financeiro pelo acionista controlador, para o restabelecimento e fortalecimento das condições econômico-financeiras do Banco de Brasília S.A. – BRB, e dá outras providências. O BRB recebeu, ainda, Ofício do acionista controlador destinado ao Banco Central do Brasil, reafirmando o compromisso inequívoco do Distrito Federal com a superação das questões apresentadas e com o apoio institucional ao BRB para o cumprimento integral das determinações regulatórias e dos prazos estabelecidos pela autarquia.

f. informar o preço de emissão das novas ações ou as razões pelas quais sua fixação deve ser delegada ao conselho de administração, nos casos de distribuição pública:

O Preço de Emissão é de R\$5,36 por Ação. Para informações acerca do critério de cálculo do Preço de Emissão, veja o item 5i abaixo.

g. informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital:

A subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital será realizada de forma particular. As ações a serem emitidas não possuem valor nominal. Nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976, a totalidade do preço de emissão das ações será destinada à conta de capital social da Companhia, não havendo formação de reserva de capital.

h. fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento:

Tendo em vista que o Aumento de Capital será realizado por meio de subscrição privada de ações, respeitando-se o Direito de Preferência dos acionistas do BRB de participarem desse aumento na proporção de suas participações na Data de Corte, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos Direitos de Preferência de forma integral. Caso todos os acionistas do BRB exerçam integralmente seus respectivos Direitos de Preferência, as suas respectivas participações acionárias no capital social total do BRB serão preservadas.

i. informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976:

O Preço de Emissão foi fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas do BRB, com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, observadas, ainda, as disposições do Parecer de Orientação da CVM nº 5, de 3 de dezembro de 1979, levando-se em consideração a média das cotações de fechamento das Ações Ordinárias e das Ações Preferenciais na B3 no período de 60 pregões compreendido entre os dias 02 de janeiro de 2026

(inclusive) a 30 de março de 2026 (inclusive), conforme demonstrado no **Apêndice** a este Aviso aos Acionistas.

Sendo o BRB uma companhia aberta, cujas ações são admitidas à negociação na B3, o BRB entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído ao BRB pelo mercado e, assim, é o mais adequado para incentivar a subscrição das ações e maximizar a captação de recursos pelo BRB, no âmbito do Aumento de Capital.

Do ponto de vista econômico, a cotação representa o valor que os agentes econômicos e investidores estão dispostos a pagar pelas Ações no mercado secundário.

O preço de emissão **não** foi fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado. Uma vez que o preço foi definido considerando o artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, não foram contratados laudos para subsidiar a fixação do Preço de Emissão.

j. caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado:

O Preço de Emissão foi fixado **sem** ágio ou deságio.

k. fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão:

Não foram contratados laudos ou estudos para subsidiar a fixação do Preço de Emissão, considerando a sua definição com base no artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações.

l. informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos:

Em 08 de agosto de 2024, o Banco Central homologou o aumento de capital no valor total de R\$294.020.825,80, cujo preço de emissão da ação foi de R\$ 8,45. Em 29 de abril de 2025, o Banco Central homologou o aumento de capital no valor total de R\$750.000.003,27, cujo preço de emissão da ação foi de R\$ 8,49.

m. apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão:

O percentual de diluição societária potencial resultante da emissão das ações, no contexto do aumento de capital, para os acionistas que não subscreverem nenhuma ação será de, no máximo, (a) 77,19% em relação às ações ordinárias; (b) 77,19% em relação às ações preferenciais; e (c) 77,19% em relação a ambas as espécies de ações consideradas em conjunto.

n. informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:

(a) prazo de exercício do direito de preferência:

O direito de preferência poderá ser exercido no período de 29 de abril de 2026 a 28 de maio de 2026, inclusive.

(b) condições e forma de integralização:

As Ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos do Banco Bradesco S.A., na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações do BRB (“**Escriturador**”), e da Central Depositária de Ativos da B3 (“**Central Depositária**”).

O mesmo procedimento de integralização será aplicado às Ações subscritas no rateio de sobras de Ações não subscritas durante o Período do Direito de Preferência (“**Sobras**”), conforme detalhado no item 4(xv).

(c) procedimento para subscrição:

Titulares de direitos de subscrição de Ações custodiados na Central Depositária devem exercer seu Direito de Preferência por meio de seus agentes de custódia, observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela própria Central Depositária.

Titulares de direitos de subscrição de Ações custodiados no Escriturador devem dirigir-se, durante o Período do Direito de Preferência, a qualquer agência do Escriturador em território nacional, até o dia 28 de maio de 2026, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo disponibilizado pelo Escriturador, acompanhado da documentação exigida no item (e) abaixo.

(d) cessão de direitos:

Os acionistas que optarem por não exercer total ou parcialmente seus Direitos de Preferência poderão ceder tais direitos a terceiros, em bolsa ou em negociação privada, durante o Período do Direito de Preferência, de acordo com os procedimentos do Escriturador e da Central Depositária.

As Ações subscritas por cessionários de Direitos de Preferência serão computadas proporcionalmente à participação do cedente no rateio de Sobras, caso tenha sido manifestado interesse na reserva de Sobras.

(e) documentação para exercício ou cessão de direito de subscrição:

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu Direito de Preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos:

- (1) pessoa física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“**CPF/MF**”); e (c) comprovante de residência; e

- (2) pessoa jurídica ou fundo de investimento: (a) cópia autenticada do estatuto social, contrato social ou regulamento consolidado; da ata de eleição dos representantes legais; (b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF"); (c) cópia autenticada dos demais documentos societários que comprovem os poderes do(s) signatário(s) do boletim de subscrição ou do formulário de cessão do Direito de Preferência, conforme o caso; e (d) cópia autenticada do documento de identidade (RG ou RNE), do comprovante de inscrição no CPF/MF e do comprovante de residência do(s) signatário(s).

No caso de representação por procuração, deverá ser apresentado o instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar documentos adicionais de representação, nos termos da legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Escriturador, em dias úteis, das 10:00 horas às 16:00 horas, por meio do telefone 0800-7011616 ou do e-mail <dac.acecustodia@bradesco.com.br>.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária deverão exercer ou ceder seus Direitos de Preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso aos Acionistas, apresentando a documentação requerida pelos seus respectivos agentes de custódia.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de subscrever Ações no âmbito do Aumento de Capital, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizar tais Ações.

(f) recibos de subscrição

Os recibos de subscrição de Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito da B3, estarão disponíveis aos subscritores no primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência.

Os recibos de subscrição de Ações subscritas, durante o Período do Direito de Preferência, no âmbito do Escriturador, estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição.

Os recibos de subscrição serão negociáveis na B3 a partir do primeiro dia útil após o encerramento do Período do Direito de Preferência e até a data a ser oportunamente informada pelo BRB, que, em todo caso, não será anterior à data de Homologação pelo BACEN.

o. informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito:

Os titulares de ações registrados como tal na Data de Corte poderão exercer seus respectivos Direitos de Preferência, podendo subscrever Ações ou ceder tais direitos para que terceiros subscrevam Ações, a partir do dia 29 de abril de 2026 (inclusive) até o dia 28 de maio de 2026 (inclusive) ("**Período do Direito de Preferência**").

Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais Sobras, durante o Período do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de Ações.

Após o término do Período do Direito de Preferência, as eventuais Sobras serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo a ser previsto em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pelo BRB, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das ações a serem subscritas.

Observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária, o Direito de Preferência consiste na atribuição aos acionistas do BRB, assim registrados no fechamento do pregão da B3 do dia 27 de abril de 2026, considerando que o capital social atual do BRB é dividido em 486.181.087 ações, o direito de subscrição será calculado proporcionalmente à participação de cada acionista em 27 de abril de 2026 no capital social do BRB, da seguinte maneira:

Cada acionista titular de ações ordinárias da Companhia assim registrado no fechamento do pregão da B3 na data de corte terá o direito de exercer seu direito de preferência na subscrição de novas ações ordinárias, no percentual de 338,35129414% sobre a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na data de corte. Cada acionista titular de ações preferenciais da Companhia assim registrado no fechamento do pregão da B3 na data de corte terá o direito de exercer seu direito de preferência na subscrição de novas ações preferenciais, no percentual de 338,35129414% sobre a quantidade de ações preferenciais de emissão da Companhia detidas pelo respectivo acionista na data de corte.

As frações decorrentes do cálculo proporcional do Direito de Preferência, do direito de subscrição de Sobras, ou do rateio final das ações, serão desconsideradas.

Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de Ações e serão objeto do rateio de Sobras, podendo ser subscritas pelos que manifestaram o seu interesse nas Sobras, conforme descrito no item seguinte.

p. informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras:

Os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência deverão manifestar seu interesse na reserva de eventuais Sobras, durante o Período do Direito de Preferência, no respectivo boletim de subscrição de Ações.

Após o término do Período do Direito de Preferência, as eventuais Sobras serão rateadas entre os acionistas ou cessionários de Direito de Preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, durante o prazo a ser previsto em novo aviso aos acionistas a ser oportunamente divulgado pelo BRB, mediante o preenchimento e a assinatura de novo boletim de subscrição e a respectiva integralização das Ações a serem subscritas (observado o procedimento de integralização descrito no item 4n(b) acima).

No caso de rateio das Sobras, o percentual proporcional para o exercício do direito de subscrição de tais Sobras será obtido pela divisão da quantidade de Ações não subscritas pela quantidade total de Ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas Sobras durante o Período do Direito de Preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

No ato da subscrição das Sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de Sobras, sujeito à disponibilidade das referidas Sobras. Desse modo, a quantidade de Ações subscritas durante o período de subscrição de Sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de Sobras a que cada subscritor fará jus de acordo com o percentual proporcional descrito no parágrafo acima, até o limite de Sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de Sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de Sobras, ainda remanescerem Sobras não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela subscrição de Sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido e observado que (a) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor solicitou seja igual ao número de Sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras adicionais solicitadas pelo subscritor; (b) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de Sobras a que tenha direito; e (c) caso o número máximo de Sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de Sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de Sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem Sobras não subscritas e pedidos de Sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (a) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de Sobras adicionais; ou (b) todas as Sobras adicionais sejam subscritas.

Caso ainda restem Ações não subscritas após o procedimento acima descrito, o BRB não realizará leilão das Sobras e homologará parcialmente o Aumento de Capital, com o consequente cancelamento das Ações não subscritas, conforme procedimentos descritos no item 5q abaixo e desde que o valor das Ações efetivamente subscritas e integralizadas corresponda, no mínimo, à Subscrição Mínimo.

q. descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital:

Tendo em vista a possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do BRB, cada subscritor poderá, no ato da subscrição, condicionar a subscrição da quantidade de Ações que lhe cabe: (a) à verificação da Subscrição Máxima; ou (b) à subscrição de Ações representando um determinado valor mínimo no âmbito do Aumento de Capital, desde que tal valor mínimo não seja inferior à Subscrição Mínima, devendo indicar, nesta última hipótese, se deseja receber: (1) a totalidade das Ações por ele subscritas; ou (2) a quantidade equivalente à proporção entre o número de Ações efetivamente subscritas e o número máximo de Ações objeto do Aumento de Capital. Na falta de manifestação do subscritor, presumir-se-á o interesse do subscritor em receber a totalidade das Ações por ele subscritas. Em qualquer hipótese, a opção do subscritor será definitiva e irreversível, não sendo possível alterá-la posteriormente.

Caso o subscritor tenha assinalado a opção prevista no item 4q(b)(2) acima, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados, para que o BRB possa devolver os valores excedentes (que será o valor total pago pelo subscritor, reduzido pelo montante necessário para que apenas mantenha sua participação proporcional no capital social do BRB): o banco, a agência, a conta corrente, seu nome ou denominação social, seu CPF/MF ou CNPJ/MF, seu endereço e telefone.

Os acionistas do BRB e/ou seus respectivoscessionários que condicionarem sua participação no Aumento de Capital a um determinado valor superior ao que venha a ser efetivamente verificado, em razão da eventual homologação parcial do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do BRB, serão restituídos dos valores por eles integralizados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

Uma vez que, durante o Período do Direito de Preferência, os acionistas do BRB e/ou seus respectivoscessionários terão a possibilidade de, no ato de celebração do boletim de subscrição, condicionar sua subscrição às hipóteses descritas acima, não haverá prazo final para revisão de investimento, de forma que os acionistas deverão manifestar sua decisão antecipadamente no ato da subscrição.

Adicionalmente, o BRB esclarece que, após a homologação parcial ou total do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração do BRB, o Aumento de

Capital estará sujeito, ainda, à aprovação prévia pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis ("Homologação pelo BACEN"), sendo que, por se tratar de um ato discricionário do BACEN, não é possível estimar a data da sua ocorrência.

- r. **caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (i) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (ii) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível:**

Não aplicável.

6 Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas: (a) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas; (b) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal; (c) em caso de distribuição de novas ações: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (ii) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (iv) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (v) informar o tratamento das frações, se for o caso; (d) informar o prazo previsto no §3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976; e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no item 5 acima, quando cabível.

Não aplicável.

7 Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; e (b) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável.

BRB - Banco de Brasília S.A.
Antônio José Barreto de Araújo Júnior
Diretor Executivo de Finanças e Controladoria
Diretor de Relações com Investidores

Iure Cavalcante Oliveira
Gerente de Relações com Investidores

E-mail: ri@brb.com.br
Website: <http://ri.brb.com.br>

APÊNDICE

Data	BSLI3	BSLI4	Market Cap	Data	BSLI3	BSLI4	Market Cap
02/01/2026	R\$ 6,71	R\$ 7,19	R\$ 3.341.983.868,33	13/02/2026	R\$ 5,22	R\$ 4,70	R\$ 2.451.514.101,70
05/01/2026	R\$ 6,68	R\$ 7,21	R\$ 3.335.701.433,07	18/02/2026	R\$ 5,96	R\$ 4,70	R\$ 2.688.403.745,30
06/01/2026	R\$ 6,98	R\$ 7,15	R\$ 3.421.774.178,25	19/02/2026	R\$ 5,43	R\$ 4,74	R\$ 2.525.381.938,98
07/01/2026	R\$ 6,66	R\$ 7,12	R\$ 3.314.353.615,04	20/02/2026	R\$ 5,00	R\$ 4,72	R\$ 2.384.408.649,84
08/01/2026	R\$ 6,90	R\$ 7,36	R\$ 3.431.037.075,92	23/02/2026	R\$ 4,74	R\$ 4,76	R\$ 2.307.819.551,32
09/01/2026	R\$ 6,73	R\$ 7,12	R\$ 3.336.762.094,84	24/02/2026	R\$ 4,79	R\$ 4,81	R\$ 2.332.128.605,67
12/01/2026	R\$ 6,97	R\$ 7,18	R\$ 3.423.554.765,26	25/02/2026	R\$ 4,81	R\$ 4,86	R\$ 2.346.834.025,82
13/01/2026	R\$ 6,77	R\$ 7,05	R\$ 3.337.942.744,15	26/02/2026	R\$ 4,75	R\$ 4,79	R\$ 2.316.002.561,13
14/01/2026	R\$ 6,86	R\$ 7,05	R\$ 3.366.753.646,75	27/02/2026	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 2.333.669.217,60
15/01/2026	R\$ 6,80	R\$ 7,24	R\$ 3.379.097.768,28	02/03/2026	R\$ 4,60	R\$ 4,71	R\$ 2.254.699.594,37
16/01/2026	R\$ 6,79	R\$ 7,41	R\$ 3.404.126.747,87	03/03/2026	R\$ 4,05	R\$ 4,46	R\$ 2.037.117.980,62
19/01/2026	R\$ 6,78	R\$ 7,13	R\$ 3.354.428.751,31	04/03/2026	R\$ 4,91	R\$ 4,46	R\$ 2.312.422.161,02
20/01/2026	R\$ 6,76	R\$ 7,20	R\$ 3.359.650.524,80	05/03/2026	R\$ 4,82	R\$ 4,37	R\$ 2.268.665.863,19
21/01/2026	R\$ 6,56	R\$ 7,22	R\$ 3.298.947.495,74	06/03/2026	R\$ 4,77	R\$ 4,40	R\$ 2.257.641.604,60
22/01/2026	R\$ 6,49	R\$ 7,10	R\$ 3.256.611.822,30	09/03/2026	R\$ 4,69	R\$ 4,30	R\$ 2.215.425.918,70
23/01/2026	R\$ 6,29	R\$ 6,95	R\$ 3.167.678.602,25	10/03/2026	R\$ 4,70	R\$ 4,37	R\$ 2.230.251.326,39
26/01/2026	R\$ 6,20	R\$ 6,90	R\$ 3.130.564.702,30	11/03/2026	R\$ 4,74	R\$ 4,47	R\$ 2.259.662.166,69
27/01/2026	R\$ 5,99	R\$ 6,65	R\$ 3.021.824.276,15	12/03/2026	R\$ 4,64	R\$ 4,45	R\$ 2.224.328.853,75
28/01/2026	R\$ 5,73	R\$ 6,46	R\$ 2.907.041.389,82	13/03/2026	R\$ 4,60	R\$ 4,48	R\$ 2.216.505.806,56
29/01/2026	R\$ 5,75	R\$ 6,30	R\$ 2.886.874.221,10	16/03/2026	R\$ 4,73	R\$ 4,50	R\$ 2.261.442.753,70
30/01/2026	R\$ 5,21	R\$ 5,80	R\$ 2.630.978.832,00	17/03/2026	R\$ 4,75	R\$ 4,21	R\$ 2.219.687.791,87
02/02/2026	R\$ 5,21	R\$ 5,69	R\$ 2.612.712.237,83	18/03/2026	R\$ 4,66	R\$ 4,23	R\$ 2.194.198.088,21
03/02/2026	R\$ 5,14	R\$ 5,55	R\$ 2.567.055.365,45	19/03/2026	R\$ 4,55	R\$ 4,25	R\$ 2.162.305.961,75
04/02/2026	R\$ 5,07	R\$ 5,50	R\$ 2.536.343.888,30	20/03/2026	R\$ 4,53	R\$ 4,17	R\$ 2.142.618.743,19
05/02/2026	R\$ 4,60	R\$ 5,35	R\$ 2.360.977.960,45	23/03/2026	R\$ 4,47	R\$ 4,17	R\$ 2.123.411.474,79
06/02/2026	R\$ 4,10	R\$ 5,59	R\$ 2.240.771.777,73	24/03/2026	R\$ 4,31	R\$ 3,99	R\$ 2.042.301.301,93
09/02/2026	R\$ 3,80	R\$ 4,84	R\$ 2.020.190.475,48	25/03/2026	R\$ 4,31	R\$ 4,05	R\$ 2.052.264.898,75
10/02/2026	R\$ 4,27	R\$ 4,76	R\$ 2.157.362.615,52	26/03/2026	R\$ 4,15	R\$ 4,05	R\$ 2.001.045.516,35
11/02/2026	R\$ 4,60	R\$ 4,65	R\$ 2.244.735.997,55	27/03/2026	R\$ 4,20	R\$ 4,05	R\$ 2.017.051.573,35
12/02/2026	R\$ 4,68	R\$ 4,76	R\$ 2.288.612.282,92	30/03/2026	R\$ 4,13	R\$ 3,99	R\$ 1.984.679.496,73

Média de Market Cap*	R\$	2.605.005.707,18
Quantidade de Ações**		486.181.087
Preço por Ação***	R\$	5,36
Deságio		0,0%
Preço de Emissão	R\$	5,36

*Soma dos valores indicados na tabela acima como market cap diário, dividido por 60, correspondente ao número de pregões da B3 considerado na definição do Preço de Emissão.

**Sem considerar as Ações objeto do Aumento de Capital.

***Divisão da média do market cap pela quantidade de Ações.